

LEI Nº 2.174, DE 06 DE JULHO DE 1992.

" Reconhece de utilidade pública o ROTARY CLUB DE MESQUITA"

Autor: Vereador MÁRIO MARQUES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o ROTARY CLUBE DE MESQUITA, fundado em 15 de dezembro de 1986, com sede à rua Arthur de Oliveira Vecchi nº 112/102, Mesquita, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE JULHO DE 1992.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

PROJETO N.º 156 / 92.

Mário Marques.

Publicado 07/07/92

Jornal de Páez.